



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PARECER DO CONSELHO DE GESTÃO

Os membros do Conselho de Gestão, abaixo assinados, designados e instituídos pelos Decretos Municipais nº. 634 de 16 de julho de 2013, 803 de 10 de setembro de 2013 e 490 de 18 de agosto de 2014, nº 669 de 10 de novembro de 2014, nº 666 de 14 de setembro de 2015, e Decreto nº 329 de 20 de abril de 2016, responsáveis pela análise, avaliação e controle do **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR. SÉRGIO MACEDO** executado pela entidade, APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, como Organização Social - O.S, vem pelo presente emitir seu parecer em função da necessidade de renovação do Contrato de Gestão em questão.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao vigésimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, os membros do Conselho de Gestão, reuniram-se nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 7 de Novembro, Centro, com vistas a efetuar a análise, avaliação, e deliberação quanto a necessidade de renovação do Contrato de Gestão de nº 0081/14, firmado com a APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves, como Organização Social - O.S.

Considerando a manifestação feita pela APMI através do ofício nº 18RC/2016 datado de 30 de março de 2016 e do Projeto de Adequação de Metas anexo, Ofício 251/16 da Secretaria de Saúde, análise do pactuado através do Contrato de Gestão e ainda levando em consideração os benefícios alcançados em prol da população simõesfilhense, principalmente no que diz respeito ao processo de humanização do paciente, com um atendimento voltado ao bem estar, para que o mesmo se sinta realmente acolhido e respeitado, as reformas realizadas em enfermarias e demais setores hoje climatizados, a eficiência e o comprometimento do servidor no desempenho das suas atividades e ainda, a otimização dos recursos financeiros e materiais, são fatores importantíssimo de avaliação para a manutenção dos serviços objeto do Contrato de Gestão.

Nota-se de logo, mudanças significativas, tais como: setores reformados, climatizados, atendimento personalizado, e principalmente, o cumprimento das metas estabelecidas e Projeto para adequação de metas .

A iniciativa de manutenção do Contrato com a APMI, vem assegurar a garantia de um serviço qualificado e que tem se mantido constante em suas tarefas, quer seja o atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal, na realização de Cirurgias eletivas, assim como os atendimentos de consultas e exames especializados no Ambulatório de Especialidades Dr. Sérgio Augusto Macedo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Em conformidade com o Contrato de gestão nº 0081/14 firmado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho por intermédio da Secretaria Municipal de Simões Filho – FMS e APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves estabelece o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sérgio Macedo.

Conforme Cláusula 3.2 item 3.2.2 do Contrato nº 0081/14 a Prefeitura Municipal de Simões Filho por intermédio da Secretaria Municipal de Simões Filho – FMS compromete-se a prover a APMI- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução do Contrato.

Assis sendo, solicita renovação do contrato por igual período, ou seja 30 (trinta) meses, em conformidade com a Cláusula 4ª, 4.1 e 4.3 do Contrato de Gestão.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Diante do exposto, com base na análise do referido pleito e sabedores da necessidade de manutenção do Contrato firmado e assegurando a organização, administração e gerenciamento do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sérgio Macedo, os membros do Conselho de Gestão emitem seu parecer final.

Sendo assim, não havendo óbices, e quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente a **aprovação** da renovação do Contrato nº 0081/14, por igual período, ou seja 30 (trinta) meses.

É o nosso parecer.

Simões Filho, 21de abril de 2016.

Membros do Conselho de Gestão


Francisco de Assis Sampaio da Silva


Jailson Soares Bispo









ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elízia Santos Bernardino

Rafael Silva dos Santos
Rafael Silva dos Santos

Cristiane Assis de Santana
Cristiane Assis de Santana

Risocleide Ferreira dos Santos
Risocleide Ferreira dos Santos

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Após o processo de licitação de abril do ano de 2014, a Prefeitura Municipal de Simões Filho, através de sua dependência de Saúde, Prefeitura Municipal de Simões Filho, através do Edital nº 001/2014, em 07 de Novembro de 2014, realizou a licitação para contratação de serviços de assistência técnica e operacional de enfermagem, com o objetivo de atender a população em situação de vulnerabilidade social - O.S.

Concomitante a contratação com a APMI através do Edital nº 001/2014, em 30 de março de 2014, a Prefeitura Municipal de Simões Filho, através do Edital nº 001/2014, realizou a licitação para contratação de serviços de assistência técnica e operacional de enfermagem, com o objetivo de atender a população em situação de vulnerabilidade social - O.S.

Após a contratação com a APMI, em 30 de março de 2014, a Prefeitura Municipal de Simões Filho, através do Edital nº 001/2014, realizou a licitação para contratação de serviços de assistência técnica e operacional de enfermagem, com o objetivo de atender a população em situação de vulnerabilidade social - O.S.